

# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Pregão Presencial n° SRP 004 /2018 PP.**

**Processo n° 2307004/2018 CMNP**

**Contrato n°**

### **I – RELATÓRIO.**

Incumbe ao Controle Interno velar pela atuação eficiente do Órgão Público, permitindo não somente controlar a execução da despesa, mas também otimizar a utilização dos recursos, com resultados para toda a Administração Pública, em respeito ao prescrito no art. 74, II, da Constituição da República/88. Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, lei que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim também pela Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, lei esta que tem por escopo corroborar os princípios constitucionais dos quais se revestem os atos administrativos, em especial os princípios da legalidade, moralidade, motivação e publicidade.

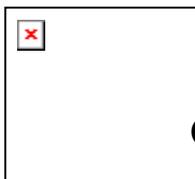
### **II – ANÁLISE.**

Edital do pregão 004/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório por este órgão, Indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade. A Comissão Permanente de Licitação, elaborou minuta do edital considerando como modalidade, Pregão Presencial, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 147/2014 e a Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993, embasamento do decreto Municipal n° 022, de 06 de Março de 2009 e do Decreto n° 047, de 01 de Setembro de 2009 que dispõem sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preço por item. O edital considerou o seguinte objeto: “REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN**

**CNPJ: 23.043.870/0001-43**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA”.

### **III – CONCLUSÃO**

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, orçamento estimativo, deferimento do ordenador de despesa, dotação orçamentaria indicando a existência de recursos para pagamento das obrigações a serem assumidas na minuta do edital, Parecer Jurídico, Documentos de Credenciamento, Proposta de preços e Habilitação, a ata de realização do Pregão conforme consta nos autos do processo com demonstrativos de lances e confirmando que a Empresa TAPAJÓS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI foi a única empresa que compareceu no pregão e atendeu as exigências do Edital. O Parecer Jurídico final sugeriu a regularidade do processo licitatório. Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 10.520/2002, por se tratar de compras. O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta da ata obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002.

É o parecer.

Novo Progresso – PA 04 de Setembro de, 2018.

---

Amélio Ruaro  
Responsável pelo Controle Interno  
Port. 002/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN**  
**CNPJ: 23.043.870/0001-43**